



Técnicos do FNDE questionam Central das Creches do Brasil, mas lei e Constituição contestam notas oficiais

A resposta da Central das Creches do Brasil aos ofícios da Procuradoria Federal e da Diretoria de Gestão do FNDE expôs uma crise institucional envolvendo a expansão de vagas em creches públicas. A entidade filantrópica, que desenvolve o Programa Nacional de Combate à Falta de Vagas em Creches Públicas (PNCB), rebateu as acusações de uso indevido da marca FNDE lembrando que prefeitos aderiram voluntariamente ao projeto e que a ausência de convênio formal não impede parcerias, conforme admite a legislação.

Na sua contranotificação, a ONG argumenta que a Lei nº 14.113/2020 autoriza que matrículas de instituições comunitárias e filantrópicas conveniadas sejam computadas para distribuição dos recursos do Fundeb, inclusive em creches para crianças de até três anos. Ao mesmo tempo, o texto ressalta que o PNCB destina as unidades construídas às prefeituras, cabendo aos municípios a gestão e a manutenção, em conformidade com o art. 211 da Constituição Federal, que atribui aos entes locais a prioridade no ensino fundamental e na educação infantil, com apoio supletivo da União.

Apesar de o FNDE ter advertido municípios a não firmarem “manifestos de interesse privado” com instituições sem convênio, a Central das Creches afirma que as declarações do órgão federal desconhecem tanto a lei do novo Fundeb quanto as diretrizes técnicas disponibilizadas pelo próprio FNDE em seu portal. Esses projetos-padrão e planilhas orçamentárias são de acesso público e servem de referência para construções, mas não caracterizam convênios ou uso indevido de marca. Assim, segundo a ONG, a crítica do FNDE revela falta de familiaridade com a legislação da educação infantil.

A entidade reafirmou respeito à Advocacia-Geral da União e à presidência do FNDE, mas reivindicou diálogo para esclarecer o programa. O impasse sugere que a disputa sobre a ampliação de creches extrapola a esfera técnica e ameaça barrar iniciativas que tentam suprir o déficit de 2,3 milhões de vagas em educação infantil no país.

Cleriston Silva de Jesus

Presidente da Central das Creches do Brasil

CNPJ: 20.402.895/0001-06